



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 793/88

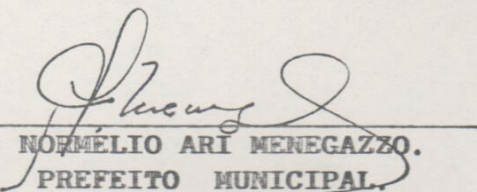
APROVA TÊRMO DE CONVÊNIO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,
TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o COLÉGIO AGRÍCOLA SÃO JOSÉ, com sede em Sede Capela, Itapiranga - SC, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

ART. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
22 de Março de 1.988



NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.
PREFEITO MUNICIPAL.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.



AMAURY JOSÉ RODRIGUES.
SECRETÁRIO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.